

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012155095270  
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 65850340205  
 VIA 01 COD. RENAVAM 00258246604 RNTIC \*\*\*\*\*  
 NOME/ENDEREÇO: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA  
 AV. PREF. FARID ABRAHÃO, 332  
 ESCRITORIO SAO FRANCISCO PLACA 00.579.954/0001-09 ABT-7711  
 NOME ANTERIOR: BATTISTELLA VEICULOS PESADOS LTD  
 CHASSI: 9B5K6X200A3662374  
 ESPECIE TIPO: PAS/ÔNIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL  
 MARCA/MODELO: SCANIA/MPOL PARADISO R ANO FABR: 2010 ANO MOD: 2010  
 CAP/ROT/CIL: 46P/380CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: PRATA  
 OBSERVAÇÕES: MOTOR 814849 3 EIXOS VEICULO COM ACESSIBILIDADE H  
 AL. FID. / ITAU UNIBANCO SA 04/11/10 MARCOPOL/ PARABÁ SANEAMENTO S/A  
 CMT=025,00T PBI=025,00T  
 LOCAL: BITURUNA/PR DIRETOR GERAL: 26/10/15

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV  
 AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN,  
 TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VÁLOR R\$ \_\_\_\_\_  
 NOME DO COMPRADOR: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar soliciariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO COMPRADOR  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)  
 CONFORME ART. 369 C.P.C.

000092

# BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

## DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155

000093

ILSON ALBERTO RAVANELLO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/06/1970, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antiocho Pereira, 60, centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.378.707-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 848.061.179-00 e JAIRO RAVANELLO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/06/1971, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. Prefeito Farid Abrahão, 332, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.468.987-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 897.528.649-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA", com sede à Av. Prefeito Farid Abrahão, 332, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203249155, por despacho em sessão de 07 de abril de 1995, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.579.954/0001-09, resolvem alterar o seu contrato social pelas cláusulas e condições a seguir :

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem como objeto social o ramo de "Transportadora Turística; Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano e intermunicipal; Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual; Transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros; Locação de veículos de transporte e passeio; Agenciamento de viagens", que fica alterado neste ato para "Transportadora Turística; Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano e intermunicipal; Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual; Transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros; Locação de veículos de transporte e passeio; Agenciamento de viagens; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:31 SOB N° 20164159231.  
PROTOCOLO: 164159231 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601013653. NIRE: 41203249155.  
BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA****DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000094

**CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA", com sede à Av. Prefeito Farid Abrahão, 332, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, e Fórum na Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, podendo instalar filial em todo o território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA .:** Consta uma filial à Rua Antiocho Pereira, 62, centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob n. 42900743951, por despacho em sessão de 24 de novembro de 2006, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.579.954/0003-62.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social o ramo de "Transportadora Turística; Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano e intermunicipal; Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual; Transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros; Locação de veículos de transporte e passeio; Agenciamento de viagens; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional"

**CLÁUSULA QUARTA .:** O tempo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 02 de maio de 1995;

**CLÁUSULA QUINTA .:** O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios :

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	% SOBRE O CAPITAL
Ilson Alberto Ravello	41.176	411.760,00	51,47
Jairo Ravello	38.824	388.240,00	48,53
<b>Total.....</b>	<b>80.000</b>	<b>800.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA .:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406/2002;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:31 SOB Nº 20164159231.  
 PROTOCOLO: 164159231 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601013653. NIRE: 41203249155.  
 BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/07/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA****DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000095

**CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155**

**CLÁUSULA SÉTIMA .:** As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las;

**CLÁUSULA OITAVA .:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando preço e a forma de pagamento, com preferência no prazo de 30 ( trinta ) dias de antecedência, findo o qual será tido como desinteresse;

**CLÁUSULA NONA .:** A Administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ILSON ALBERTO RAVANELLO e JAIRO RAVANELLO**, individualmente, aos quais cabem, independentemente as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao fim social;

**CLÁUSULA DÉCIMA.:** Pelos serviços prestados na sociedade, perceberá a título de remuneração, pró-labore, uma quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço geral e apuração dos resultados, os lucros/prejuízos apurados no balanço anual serão repartidos entre as sócias proporcionalmente às quotas de cada uma no capital social, podendo as sócias, todavia, optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercício futuros;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.:** Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:31 SOB Nº 20164159231.  
 PROTOCOLO: 164159231 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601013653. NIRE: 41203249155.  
 BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/07/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**

000096

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observâncias dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002 e com regência supletiva da Lei n.º 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas e outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA .:** A sociedade não possuirá Conselho Fiscal

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.:** Na ocorrência de venda de algum bem da sociedade será obrigatório, além do amplo consentimento dos sócios, a assinatura dos Administradores em todos os documentos da efetivação da venda;

Os contratantes **ILSON ALBERTO RAVANELLO** e **JAIRO RAVANELLO**, de viva voz, após lerem, interpretarem e acordarem mutuamente com todas as cláusulas, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Bituruna (PR), 01 de Julho de 2016.


  
 \_\_\_\_\_  
**ILSON ALBERTO RAVANELLO**

  
 \_\_\_\_\_  
**JAIRO RAVANELLO**


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:31 SOB Nº 20164159231.  
 PROTOCOLO: 164159231 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601013653. NIRE: 41203249155.  
 BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0324915-5	00.579.954/0001-09	07/04/1995	02/05/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA FARID ABRAHÃO, 332, S FRANCISCO, BITURUNA, PR, 84.640-000</b>			
Objeto Social <b>Transportadora Turística; Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano e intermunicipal; Transporte escolar municipal, Intermunicipal e Interestadual; Transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros; Locação de veículos de transporte e passeio; Agenciamento de viagens; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional</b>			
Capital: R\$ <b>800.000,00</b> (OITOCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>800.000,00</b> (OITOCENTOS MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>ILSON ALBERTO RAVANELLO</b> 848.061.179-00	<b>411.760,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>JAIRO RAVANELLO</b> 897.528.649-53	<b>388.240,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>XXXXXXX</b>			<b>XXXXXXX</b>
<b>XXXXXXX</b>			<b>XXXXXXX</b>
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>06/07/2016</b>	Número: <b>20164159231</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
<b>1 - NIRE: 42 9 0074395-1</b>		<b>CNPJ: 00.579.954/0003-62</b>	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> <b>R ANTIOCHO PEREIRA, 62, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL</b>			

CURITIBA - PR, 26 de julho de 2016

16/526047-5

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



*Handwritten mark*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000098

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.579.954/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/05/1995</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual</b> <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO FARID ABRAHAO</b>	NÚMERO <b>332</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>BITURUNA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BITUR@BITUR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3553-1578</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/07/2016** às **11:02:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**3338**

**SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO TRIBUTÁRIA**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, nominal e intransferível de acordo com as leis em vigor:

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

**3338\_3 BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**

1126 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA

Secundárias: 111-SERVIÇOS DE TRANSP. ROD. DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO E INTERMUNICIPAL, 877-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 878-ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 1127-TRANSPORTE ESCOLAR, 514-AGENCIAMENTO DE VIAGENS, 929-TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, INTERESTADUAL

**ENDEREÇO**

Logradouro:	PREFEITO FARID ABRAHÃO	Número:	0332
Complemento:		CEP:	84640-000
Bairro:	BAIRRO SÃO FRANCISCO	UF:	PR
Cidade:	Bituruna		

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Descrição:	DIURNO NORMAL		
Entrada:	08:00:00	Saída Intermediária:	12:00:00
		Entrada Intermediária:	13:00:00
		Saída:	18:00:00

**DOCUMENTOS**

CNPJ:	<b>00.579.954/0001-09</b>	Inscrição Estadual:	902.73831-20
-------	---------------------------	---------------------	--------------

**OBSERVAÇÕES**

Obs.: VEICULO ONIBUS, PLACA: LYC-1208 CHASSI: 8AB384087TA119018. VEICULO ONIBUS, PLACA: LYU-1507 CHASSI: 9BM384087VB128796. VEICULO ONIBUS, PLACA: LYV-5967 CHASSI: 9BM384087VB127999.

Bituruna(PR), 3 de Março de 2016.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**  
Prefeito Municipal

**WAGNER COSTA DOS SANTOS**  
Chefe Departamento Tributação

**\*\*\*FIXAR EM LOCAL VISÍVEL\*\*\***





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**  
**CNPJ: 00.579.954/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:17:37 do dia 15/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2016.

Código de controle da certidão: **0961.612D.6E0A.D7F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000101

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 014964191-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.579.954/0001-09**  
Nome: **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 11/09/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

LP

h

al

o



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

000102

NOME / RAZÃO SOCIAL

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - CNPJ 00.579.954/0001-09


AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 26/07/2016

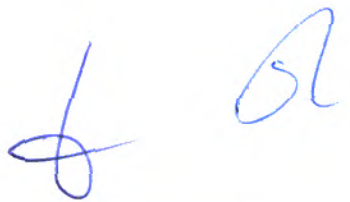
COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros da Incrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte acima nada deve à Fazenda Municipal até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

  
**Jacson Zalobnicki**  
Setor de Tributação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR

Recebido em :  
\_ / \_ / \_

  
Requerente

Wagner Costa dos Santos  
Fiscal de Tributos  
Reg. 1469

Bituruna(PR), 26 de Julho de 2016.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000103

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00579954/0001-09  
**Razão Social:** BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA  
**Endereço:** AV PREFEITO FARID ABRAO 322 CASA / SAO FRANCISCO / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2016 a 12/08/2016

**Certificação Número:** 2016071401551718366876

Informação obtida em 26/07/2016, às 09:51:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

h

A

o

A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000104

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.579.954/0001-09

Certidão n°: 64763993/2016

Expedição: 04/07/2016, às 11:07:20

Validade: 30/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.579.954/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000105

PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2016 PROCESSO nº. 184/2016

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E DE CONHECIMENTO**

Bitur Transportadora Turística Ltda, sediada na AV. Prefeito Farid Abrahão, n.º 332, bairro São Francisco, município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.579.954/0001-09, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Jairo Ravanello, portador da Carteira de Identidade nº 6.468.987-8 e do CPF nº 897.528.649-53, **DECLARA**, sob as penas da lei, que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Bituruna, 03 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Jairo Ravanello  
Sócio Administrador

**CNPJ/MF**  
**00.579.954/0001-09**  
BITUR- Transportadora Turística Ltda.  
Av. Prefeito Farid Abrahão 332  
Bairro São Francisco  
Bituruna-Paraná 34.640-000



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa Bitur Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.579.954/0001-09, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Jairo Ravanello, portador da Carteira de Identidade nº 6.468.987-8 e do CPF nº 897.528.649-53, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Bituruna, 03 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Jairo Ravanello  
Sócio Administrador

**CNPJ/MF** 7  
**00.579.954/0001-09**  
BITUR - Transportadora Turística Ltda.  
Av. Prefeito Farid Abrahão 332  
Bairro São Francisco  
Bituruna-Paraná 34.640-000



000107

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Bitur Transportadora Turística Ltda, sediada na AV. Prefeito Farid Abrahão, n.º 332, bairro São Francisco, município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.579.954/0001-09, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Jairo Ravanello, portador da Carteira de Identidade n.º 6.468.987-8 e do CPF n.º 897.528.649-53, **DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:**

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Bituruna, 03 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Jairo Ravanello  
Sócio Administrador

**CNPJ/MF** 7  
**00.579.954/0001-09**  
BITUR- Transportadora Turística Ltda.  
Av. Prefeito Farid Abrahão 332  
Bairro São Francisco  
Bituruna-Paraná 34.640-000

D

G

J

A